

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura na área de Ciências do Ambiente (CNAEF 422), da Biologia (CNAEF 421), da Engenharia do Ambiente (CNAEF 851) ou na área da Tecnologia de Proteção do Ambiente (CNAEF 851), para exercício de funções na Divisão de Qualificação Ambiental (DQAM) e Unidade de Estratégia Municipal do Mar (UEMM)

ATA N.º 2

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 16h10, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura na área de Ciências do Ambiente (CNAEF 422), da Biologia (CNAEF 421), da Engenharia do Ambiente (CNAEF 851) ou na área da Tecnologia de Proteção do Ambiente (CNAEF 851), para exercício de funções na Divisão de Qualificação Ambiental (DQAM) e Unidade de Estratégia Municipal do Mar (UEMM), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de fevereiro de 2025, que recaiu sobre a proposta n.º 127-2025 [DRH], e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 18042/2025/2, 2.ª Série, n.º 138, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202507/0776, ambos de 21 de julho.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Ana Rita Serra, Técnica Superior da Divisão de Qualificação Ambiental.

Vogais efetivos:

- 1.ª Vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos – Sílvia Duarte, Chefe da Divisão de Qualificação Ambiental;
- 2.ª Vogal – Inês Mourato, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I. Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;
 - II. Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;
 - III. Notificação dos candidatos;
 - IV. Notificação do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.
1. Iniciada a reunião, e relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos – “Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos” –, o Júri analisou as 58 (cinquenta e oito) candidaturas que foram remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do Aviso

publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202507/0776, de 21 de julho.

2. Tal como determinado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (doravante "LTFP"), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, apenas pode ser candidato ao procedimento concursal quem seja titular do nível habilitacional e da área de formação correspondentes ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.
3. Nesse sentido, e nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, o nível habilitacional exigido e a área de formação académica ou profissional são definidos por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), matéria regulada pelo Decreto-Lei n.º 256/2005, de 16 de março.
4. Nesta conformidade, as licenciaturas publicitadas no âmbito do presente procedimento concursal são as que estão definidas no mapa de pessoal para estes mesmos dois postos de trabalho, em consonância com a alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º da LTFP.
5. Assim sendo, o Júri esclarece que, tal como consta do Aviso do presente procedimento concursal, as licenciaturas pretendidas e publicadas são "na área de Ciências do Ambiente (CNAEF 422), da Biologia (CNAEF 421), da Engenharia do Ambiente (CNAEF 851) ou na área da Tecnologia de Proteção do Ambiente (CNAEF 851)", o que significa, na prática, que as licenciaturas devidamente comprovadas pelos candidatos que se relacionem fortemente com as de Ciências de Ambiente (CNAEF 422), de Biologia (CNAEF 421), de Engenharia do Ambiente (CNAEF 851) ou na área de Tecnologia de Proteção do Ambiente (CNAEF 851) e que, obviamente, se subsumissem nas mesmas CNAEFs, foram admitidas.
6. Para tal, e por uma questão de segurança nas deliberações tomadas quanto à admissão e exclusão das candidaturas remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, o Júri consultou duas páginas eletrónicas associadas ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação para confirmar as Classificações das Licenciaturas detidas pelos vários candidatos, e que são a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), e a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), acessíveis através dos seguintes links, respetivamente:
https://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes?instituicao=&cursos=&distrito=&tipo_ensino=&tipo_estabelecimento=&area=&tipo_curso=10, e <https://cnaef.dgeec.medu.pt/>.
7. Assim, relativamente ao **ponto II** da ordem dos trabalhos – elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos –, e após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por "Anexo I", que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 18042/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 138, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202507/0776, ambos de 21 de julho de 2025.

8. Seguidamente, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do “Anexo II”, que, para todos os efeitos, faz, igualmente, parte integrante da presente Ata.
9. Atendendo a este circunstancialismo, e relativamente ao **ponto III** da ordem de trabalhos – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos da sua admissão, e os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas através da área pessoal do candidato na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.
10. Em momento subsequente, e relativamente ao **ponto IV** da ordem de trabalhos – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.
11. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, em dia, hora e local a definir em momento posterior e cuja convocatória será também notificada via e-mail pela Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 17h45, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Suplente

2.ª Vogal Suplente